



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

Validade: 12 (doze) meses

Aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2022, o **MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.040/0001-06, com sede na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, Morro da Garça/MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. Márcio Túlio Leite Rocha, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade e, a empresa **Dental BH Brasil Comércio de Produtos Odonto – Médico – Hospitalar Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.401.798/0001-07, com sede na Rua Erê, nº 34, 2º Andar, Bairro Prado, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela Sra. Shirlei Valeria Rodrigues Assis, portadora do documento de identidade nº MG – 8.847.586, CPF nº 064.721.546-27, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883/94 e das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO**, do certame acima especificado. Observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

1 - DO OBJETO

1.1. Registro de preços para **aquisição de material médico hospitalar e odontológico**, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Saneamento.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município, respeitado o disposto no **§ 4º do artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013**.

04 - DO PREÇO

4.1. 4.1. O preço ofertado para a presente Ata de Registro de Preços, é de **R\$ 16.451,01 (dezesseis mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e um centavo)**, conforme quadro em anexo:

PUBLICIDADE

AF XADO EM 15/03/2022

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro, Morro da Garça/MG – CEP: 39.248-000 – FONE: (038) 3725 1105 e 3725 1110 – FAX: (038) 3725 1150
E-mail: secretaria@morroda garça.mg.gov.br

ASSINATURA RESPONSÁVEL

SHIRLEI VALERIA
RODRIGUES

Assinado de forma digital por
SHIRLEI VALERIA RODRIGUES
ASSIS:06472154627
Dados: 2022.03.15 17:38:00



4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão em epígrafe, que integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão pela fornecedora da presente Ata.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento ou em outro local se solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional em até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos produtos e a emissão da Nota Fiscal.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

7.2. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário dos produtos, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.4. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou fatura, conforme o caso.

7.5. O fornecedor, quando do recebimento da Autorização de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.6. A cópia da autorização de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

7.7. O fornecedor da presente ata fica obrigado a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco) por cento na quantidade estimada

7.8. O prazo de fornecimento não poderá ultrapassar 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da autorização de fornecimento, salvo anuência por escrito.

08 - DAS PENALIDADES

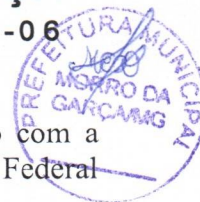


PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



8.1. O fornecedor desta Ata que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, obedecidos os seguintes critérios:

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelo fornecedor, ensejará a aplicação de multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor do item vencido e registrado na ata.

II - Advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a administração;

III - Ocorrendo atraso na entrega por culpa do fornecedor desta Ata, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor total da entrega pendente, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata, nas hipóteses de inexecução;

V - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Morro da Garça, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo;

VI - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

§ 1º - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "c" desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face do Município de Morro da Garça.

§ 2º - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do fornecedor desta Ata por danos causados ao Município de Morro da Garça.

§ 3º - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados ao fornecedor da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

8.2. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no instrumento convocatório.

8.3. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

8.4. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada a aqueles que:

8.4.1 - Retardarem a execução do pregão;

8.4.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

8.4.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 1150
E-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br

SHIRLEI VALERIA
RODRIGUES
ASSIS:06472154627

Assinado de forma digital por
SHIRLEI VALERIA RODRIGUES
ASSIS:06472154627
Dados: 2022.03.15 17:38:41



09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

9.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será conferido e recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1. Proporcionar todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente ata, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

11.2. Comunicar toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

11.3. Providenciar os pagamentos à vista das Notas Fiscais/ Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

11.4. Rejeitar no todo ou em parte os produtos, se considerados em desacordo com os termos da ata.

11.5. Emitir a autorização de fornecimento, com clareza e com antecedência de 05 (cinco) dias da data do fornecimento.

12 - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1. Fornecer os produtos em estrita observância das condições previstas na ata e na proposta, atentando para as especificações técnicas exigíveis.

12.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos fornecimentos.

12.3. Arcar com todas as despesas do objeto desta licitação, inclusive impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes, serão de responsabilidade do fornecedor.

12.4. Aceitar nas mesmas condições os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.



12.5. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento.

12.6. Pela entrega parcelada dos produtos na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento ou em outro local se solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

12.7. Manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da ata.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pelo órgão gerenciador, quando:

A – o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - o fornecedor não retirar qualquer Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, e o órgão gerenciador não aceitar sua justificativa;

C - o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do órgão gerenciador;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo órgão gerenciador;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo órgão gerenciador;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

H - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelo fornecedor quando:

A - mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do órgão gerenciador, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A1 - a solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitar as razões do pedido.

14 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

14.1. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal.

Shirlei Valeria Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



15 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária nº:

02.08.02.10.302.0010.2119.3.3.90.30.00 – ficha 505

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

16.2. Fica eleito o foro desta Comarca de Curvelo/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

16.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Morro da Garça/MG, 04 de março de 2022.

MARCIO TULIO LEITE
ROCHA:25904221649

Assinado de forma digital por
MARCIO TULIO LEITE
ROCHA:25904221649
Dados: 2022.03.04 15:00:28 -03'00'

MÁRCIO TÚLIO LEITE ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
CONTRATANTE

SHIRLEI VALERIA
RODRIGUES
ASSIS:06472154627

Assinado de forma digital por
SHIRLEI VALERIA RODRIGUES
ASSIS:06472154627
Dados: 2022.03.15 17:39:20
-03'00'

DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO – MÉDICO –
HOSPITALAR EIRELI
CNPJ Nº 31.401.798/0001-07
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Katalia Dias Da Silva
CPF 021191756-95

Iago Marques das Neves
CPF 144.400.576-67



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

MATERIAL MEDICO							
ITEM	QTD.	UNIDADE	PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
MATERIAL ODONTOLOGICO							
ITEM	QTD.	UNIDADE	PRODUTO / DESCRIÇÃO		MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
10	15	UNIDADE	Adesivo dentário primer e adesivo em um só frasco com tampa flitop/single Bond - Similar ou superior: 3M ESPE		3M	R\$ 101,54	R\$ 1.523,10
214	01	POTE	Amálgama em cápsula – embalagem c/ 500 cápsulas		SDI	R\$ 1.025,09	R\$ 1.025,09
215	35	CAIXA	Anestésico injetável local à base de Lidocaína 2% com vaso-constritor adrenalina 1:100.000 – caixa c/ 50 tubetes de vidro acondicionados em blisters lacrados		DFL	R\$ 101,10	R\$ 3.538,50
216	15	FRASCO	Anestésico tópico em gel 200mg/g de benzocaína – frasco com 12g.		DFL	R\$ 10,00	R\$ 150,00
218	05	UNIDADE	Broca Cirúrgica Zekrya extralonga 28mm - FG		ANGELUS	R\$ 14,37	R\$ 71,85
19	10	UNIDADE	Broca de alta rotação nº 1011		MICRODO NT	R\$ 2,42	R\$ 24,20
220	10	UNIDADE	Broca de alta rotação nº 1013		MICRODO NT	R\$ 2,42	R\$ 24,20
221	10	UNIDADE	Broca de alta rotação nº 1014		MICRODO NT	R\$ 2,42	R\$ 24,20
222	10	UNIDADE	Broca de alta rotação nº 1015		MICRODO NT	R\$ 2,42	R\$ 24,20
223	10	UNIDADE	Broca de alta rotação nº 1031		MICRODO NT	R\$ 2,42	R\$ 24,20
224	10	UNIDADE	Broca de alta rotação nº 1032		MICRODO NT	R\$ 2,42	R\$ 24,20

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 1150

E-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br

SHIRLEI VALERIA
RODRIGUES
ASSIS-06472154627Assinado de forma digital por
SHIRLEI VALERIA RODRIGUES
ASSIS-06472154627
Dados: 2022.03.15 17:39:34



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



225	10	UNIDADE	Broca de alta rotação nº 1033	MICRODO NT	R\$ 2,42	R\$ 24,20
226	10	UNIDADE	Broca de alta rotação nº 1034	MICRODO NT	R\$ 2,42	R\$ 24,20
227	10	UNIDADE	Broca de alta rotação nº 1035	MICRODO NT	R\$ 2,42	R\$ 24,20
228	10	UNIDADE	Broca de alta rotação nº 1036	MICRODO NT	R\$ 2,42	R\$ 24,20
229	05	UNIDADE	Broca de alta rotação nº 1061	MICRODO NT	R\$ 2,42	R\$ 12,10
230	05	UNIDADE	Broca de alta rotação nº 1063	MICRODO NT	R\$ 2,42	R\$ 12,10
231	05	UNIDADE	Broca de alta rotação nº 1065	MICRODO NT	R\$ 2,42	R\$ 12,10
232	10	UNIDADE	Broca de alta rotação nº 1090	MICRODO NT	R\$ 2,42	R\$ 24,20
233	10	UNIDADE	Broca de alta rotação nº 1092	MICRODO NT	R\$ 2,42	R\$ 24,20
234	10	UNIDADE	Broca de alta rotação nº 1093	MICRODO NT	R\$ 2,42	R\$ 24,20
235	10	UNIDADE	Broca de alta rotação nº 1095	MICRODO NT	R\$ 2,42	R\$ 24,20
236	05	UNIDADE	Broca de alta rotação nº 1112	MICRODO NT	R\$ 2,42	R\$ 12,10
237	10	UNIDADE	Broca de alta rotação nº 1111FF	MICRODO NT	R\$ 2,42	R\$ 24,20
238	05	UNIDADE	Broca de alta rotação nº 1190	MICRODO NT	R\$ 2,42	R\$ 12,10
239	10	UNIDADE	Broca de alta rotação nº 3097	MICRODO NT	R\$ 2,42	R\$ 24,20
240	10	UNIDADE	Broca de alta rotação nº 3099	MICRODO NT	R\$ 2,42	R\$ 24,20
241	10	UNIDADE	Broca de alta rotação nº 3100	MICRODO NT	R\$ 2,42	R\$ 24,20
242	05	UNIDADE	Broca de alta rotação nº 2137	MICRODO	R\$ 2,42	R\$ 12,10

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 1150
E-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br

SHIRLEI VALERIA
RODRIGUES

Assinado de forma digital por
SHIRLEI VALERIA RODRIGUES
ASSIS:06472154627
Dados: 2022.03.15 17:39:46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



				NT		
243	05	UNIDADE	Broca de alta rotação nº 2137F	MICRODO NT	R\$ 2,42	R\$ 12,10
244	10	UNIDADE	Broca de alta rotação nº 2200	MICRODO NT	R\$ 2,42	R\$ 24,20
245	10	UNIDADE	Broca de alta rotação nº 2200FF	MICRODO NT	R\$ 2,42	R\$ 24,20
246	10	UNIDADE	Broca de alta rotação nº 3168	MICRODO NT	R\$ 2,42	R\$ 24,20
247	10	UNIDADE	Broca de alta rotação nº 3168FF	MICRODO NT	R\$ 2,42	R\$ 24,20
248	10	UNIDADE	Broca de alta carbide – nº 1157	ANGELUS	R\$ 5,05	R\$ 50,50
249	10	UNIDADE	Broca de alta carbide – nº 1557	ANGELUS	R\$ 5,05	R\$ 50,50
250	05	UNIDADE	Broca de alta carbide – nº 1/2	ANGELUS	R\$ 5,05	R\$ 25,25
251	05	UNIDADE	Broca de alta carbide – nº 2	ANGELUS	R\$ 5,05	R\$ 25,25
252	05	UNIDADE	Broca de alta carbide – nº 4	ANGELUS	R\$ 5,05	R\$ 25,25
253	05	UNIDADE	Broca de alta carbide – nº 6	ANGELUS	R\$ 5,05	R\$ 25,25
254	15	UNIDADE	Broca de aço baixa rotação esférica nº 4	MAILLEFE R	R\$ 3,58	R\$ 53,70
255	15	UNIDADE	Broca de aço baixa rotação esférica nº 5	MAILLEFE R	R\$ 3,58	R\$ 53,70
256	15	UNIDADE	Broca de aço baixa rotação esférica nº 6	MAILLEFE R	R\$ 3,58	R\$ 53,70
257	10	UNIDADE	Broca de contra-ângulo nº 1	MAILLEFE R	R\$ 3,58	R\$ 35,80
258	10	UNIDADE	Broca de contra-ângulo nº 2	MAILLEFE R	R\$ 3,58	R\$ 35,80
259	10	UNIDADE	Broca de contra-ângulo nº 3	MAILLEFE R	R\$ 3,58	R\$ 35,80
263	05	UNIDADE	Cimento de hidróxido de cálcio (base + catalisador) – similar ou superior: hidro c	DENTSPLY	R\$ 17,24	R\$ 86,20
279	02	UNIDADE	Formocresol	MAQUIRA	R\$ 4,45	R\$ 8,90
281	01	UNIDADE	Iodofórmio	MAQUIRA	R\$ 25,77	R\$ 25,77

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 1150
E-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br

Assinado de forma digital p
SHIRLEI VALERIA RODRIGUE
ASSIS:06472154627
Dados: 2022.03.15 17:39:58

Assinado de forma digital p
SHIRLEI VALERIA RODRIGUE
ASSIS:06472154627
Dados: 2022.03.15 17:39:58

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



283	02	CAIXA	Ionômero de Vidro restaurador modificado por resina, radiopaco, fotopolimerizável, em cápsula, cor A1. Com 50 cápsulas. – Similar ou superior: Riva Light Cure - SDI	SDI	R\$ 259,47	R\$ 518,94
288	20	PACOTE	Micro aplicador descartável fino, composto por cerdas de nylon, haste injetada em polipropileno e adesivo c/ 02 pontos de dobra – embalagem com 100 unid. Similar ou superior: Microbrush	FGM	R\$ 10,21	R\$ 204,20
289	10	UNIDADE (POTE)	Obturador – restaurador provisório. Indicado para restaurações provisórias. Utilizado durante os procedimentos endodônticos, em especial quando se realiza o curativo de demora e após obturações dos canais radiculares. Possui cura química, através da saliva, apresenta adesão às paredes da cavidade e um vedamento marginal satisfatório, previne a micro infiltração por fluidos orgânicos e bactérias do meio bucal e também a passagem de medicamentos intracanaís do interior da câmara pulpar para o ambiente bucal. Embalagem com 25g. Similar ou superior: Obtur com Flúor Maquira	MAQUIRA	R\$ 8,54	R\$ 85,40
291	10	KIT	Óxido de zinco reforçado e eugenol – kit (pó e líquido) – Similar ou superior: Pulposan ou IRM	BIODINAMICA	R\$ 16,44	R\$ 164,40
293	40	PACOTE	Papel carbono para articulação (dupla cor) – embalagem c/ 12 tiras – Similar ou superior: Contacto	MAQUIRA	R\$ 2,03	R\$ 81,20
294	30	BISNAGA	Pasta profilática com flúor, sabor tutti-frutti – bisnaga com 90 g.	MAQUIRA	R\$ 3,75	R\$ 112,50
297	03	UNIDADE	Ponta periodontal p/ ultrasson supra gengival compatível com Profi Neo – Dabi Atlante	RP VILELA	R\$ 48,50	R\$ 145,50
298	02	UNIDADE	Ponta periodontal p/ ultrasson sub-gengival compatível com Profi Neo – Dabi Atlante	RP VILELA	R\$ 48,50	R\$ 97,00
299	01	FRASCO	Pó de hidróxido de cálcio PA – frasco de 10g – Similar ou superior: Biodinâmica	MAQUIRA	R\$ 4,05	R\$ 4,05
300	05	UNIDADE	Pote Dappen de silicone autoclavável	MAQUIRA	R\$ 2,04	R\$ 10,20
304	02		Resina composta micro-híbrida universal p/ dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, matriz orgânica	Z250	R\$ 54,86	R\$ 109,72

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 1150
E-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br

SHIRLEI VALERIA
RODRIGUES

Assinado de forma digital por
SHIRLEI VALERIA RODRIGUES
ASSIS:06472154627

Dados: 2022.03.15 17:40:10 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



		UNIDADE	bis gma e tegdma e matriz inorgânica de zircônia/sílica c/ 84,5% em peso e 66% em volume. Tamanho médio de partículas 0,06 micrometros – seringa c/ 4g. Cor A1 Similar ou superior: Z250			
305	03	UNIDADE	Resina composta micro-híbrida universal p/ dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, matriz orgânica bis gma e tegdma e matriz inorgânica de zircônia/sílica c/ 84,5% em peso e 66% em volume. Tamanho médio de partículas 0,06 micrometros – seringa c/ 4g. Cor A2 Similar ou superior: Z250	Z250	R\$ 54,86	R\$ 164,58
306	04	UNIDADE	Resina composta micro-híbrida universal p/ dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, matriz orgânica bis gma e tegdma e matriz inorgânica de zircônia/sílica c/ 84,5% em peso e 66% em volume. Tamanho médio de partículas 0,06 micrometros – seringa c/ 4g. Cor A3 Similar ou superior: Z250	Z250	R\$ 54,86	R\$ 219,44
307	02	UNIDADE	Resina composta micro-híbrida universal p/ dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, matriz orgânica bis gma e tegdma e matriz inorgânica de zircônia/sílica c/ 84,5% em peso e 66% em volume. Tamanho médio de partículas 0,06 micrometros – seringa c/ 4g. Cor A3,5 Similar ou superior: Z250	Z250	R\$ 54,86	R\$ 109,72
308	04	UNIDADE	Resina composta micro-híbrida universal p/ dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, matriz orgânica bis gma e tegdma e matriz inorgânica de zircônia/sílica c/ 84,5% em peso e 66% em volume. Tamanho médio de partículas 0,06 micrometros – seringa c/ 4g. Cor B2 Similar ou superior: Z250	Z250	R\$ 54,86	R\$ 219,44
309	02	UNIDADE	Resina composta micro-híbrida universal p/ dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, matriz orgânica bis gma e tegdma e matriz inorgânica de zircônia/sílica c/ 84,5% em peso e 66% em volume. Tamanho médio de partículas 0,06 micrometros – seringa c/ 4g. Cor B3 Similar	Z250	R\$ 54,86	R\$ 109,72

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 1150

E-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br

SHIRLEI VALERIA RODRIGUES

ASSIS-06472154627

Assinado de forma digital por SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS-06472154627 Dados: 2022.03.15 17:40:22



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



			ou superior: Z250			
310	01	UNIDADE	Resina composta micro-híbrida universal p/ dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, matriz orgânica bis gma e tegdma e matriz inorgânica de zircônia/sílica c/ 84,5% em peso e 66% em volume. Tamanho médio de partículas 0,06 micrometros – seringa c/ 4g. Cor OA2 Similar ou superior: Z250	Z250	R\$ 54,86	R\$ 54,86
313	10	UNIDADE (SERINGA)	Resina fluida – resina composta microhíbrida radiopaca, de média viscosidade, fotopolimerizável utilizada para restauração de preparos pouco invasivos. Pode ser utilizada como selante de fósulas e fissuras, base/forramento sob restaurações diretas, preparos em túnel, forramento radiopaco de cavidades, reparo de defeitos de esmalte e restaurações de dentes decíduos, reparo em resina composta, colagem de fragmentos dentários, restaurações classe III e V e lesões cervicais não cariosas, pode ser empregada isoladamente, em combinação a maioria dos compósitos fotopolimerizáveis, Polimeriza com luz azul na faixa de comprimento de onda entre 400 e 500nm. Similar ou superior: Opallis Flow	FGM	R\$ 22,40	R\$ 224,00
319	01	FRASCO	Solução hemostática tópica – Hemostop – frasco c/ 10ml – Similar ou superior: Dentsphy	MAQUIRA	R\$ 14,16	R\$ 14,16
323	05	CAIXA	Tira de Lixa de acabamento e polimento dental; abrasiva em poliéster – 4mm x 170mm – caixa c/ 150 unid. – Similar ou superior: Injecta	MAQUIRA	R\$ 7,61	R\$ 38,05
324	04	PACOTE	Tira de lixa em aço 4mm x 125mm x 0,12mm – pacote c/ 12 unid. – Similar ou superior: Biodinâmica	MAQUIRA	R\$ 4,23	R\$ 16,92
332	10	CAIXA	Filme radiográfico – ADULTO - Caixa c/ 150 unidades de 31mm x 35mm cada, cor azul. Tem velocidade E (intermediária).	AGFA	R\$ 188,00	R\$ 1.880,00
MATERIAL ODONTOLÓGICO - PERMANENTE						
ITEM	QTD.	UNIDADE	PRODUTO / DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	VALOR

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 1150

E-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br

SHIRLEI VALERIA RODRIGUES

Assinado de forma digital por SHIRLEI VALERIA RODRIGUES
ASSIS:06472154627
Dados: 2022.03.15 17:40:34



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



					UNITÁRIO	GLOBAL
342	01	UNIDADE	Ultrassom e Jato de bicarbonato Profi Neo Aparelho conjugado de ultra-som piezoelétrico para profilaxia do cálculo e jato de bicarbonato de sódio para remoção do biofilme não mineralizado. Corpo confeccionado em ABS com design vertical, oferece resistência estrutural e equilíbrio. Circuito eletrônico localizado atrás do painel frontal. Painel com controles do sistema ergonomicamente desenhados. Display indicativo de qual função está acionada: Perio, endo, dentística, bomba peristáltica ou jato de bicarbonato. Tanque do reservatório de líquido irrigante acoplado e removível. Altura: 215 mm. Largura: 310 mm. Comprimento: 250 mm. Tensão: 99 a 242 (V). Potência: 36 (W). Frequência: 24 a 30 (KHz). Similar ou superior: DABI ATLANTE	SAEVO	R\$ 4.350,00	R\$ 4.350,00

O valor da presente Ata é de R\$ 16.451,01 (dezesesseis mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e um centavo)

SHIRLEI VALERIA
RODRIGUES
ASSIS:0647215462
7

Assinado de forma digital
por SHIRLEI VALERIA
RODRIGUES
ASSIS:06472154627
Dados: 2022.03.15 17:40:56
-03'00'

Handwritten signatures